

Rua Esplanada Bom Jesus, s/n - Centro Boa Vista-PB | CEP: 58.123-000 +55 83 3313.1100 | +55 83 3313.1493 e-mail: pm.boavista@gmail.com www.boavista.pb.gov.br CNPJ: 01.612.538/0001-10

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736/2023 Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência material e logística do Município à Delegacia de Polícia Civil e ao Pelotão de Polícia Militar sob a circunscrição territorial do Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até R\$ 97.240,00 (noventa e sete mil duzentos e quarenta reais), alocados no orçamento vigente, na atividade 2006 – Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, da Secretaria de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAL, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público nº 001/2020, convocados no dia 09/01/2023, que entregaram/entregarão a documentação necessária no Departamento de Recursos Humanos até o dia 27/01/2023, para tomarem posse, no dia 31/01/2023 às 10:00h no prédio sede da prefeitura municipal de Areial.

Areial, 25 de Janeiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Secretário de Administração

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:2A1E2D28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00021/2022 - Sc Construcoes Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 18.01.23

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:7A372D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contradado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 18.01.23

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:91C6C4D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A POLICLÍNICA e PSF'S. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência:

horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; c legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com.Editat; www.boavista.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Boa Vista - PB, 26 de Janeiro de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: F6A49E8D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 735/2023

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário mínimo dos servidores públicos do Municipio de Boa Vista será de R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais).

Art. 2º- Fica concedido reajuste, em valores a seguir escalonados, sobre os vencimentos dos funcionários ocupantes dos seguintes cargos comissionados e do quadro efetivo de pessoal do Município de Boa Vista:

Anexo I Cargos Efetivos:	Anexo II Cargos Comissionados:
I – Nivel I – R\$ 1.302,00	I – Simbolo CC-4 – R\$ 1.322,60
II - Nível II - R\$ 1.322,00	II - Sámbolo CC-5 - R\$ 302,00
III Nível III - R\$ 1.338,00	
IV - Nivel IV R\$ 1.370,00	

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:1DA06D34

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 736/2023

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DA DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social da Paraíba, com o fim de proporcionar meios de garantir assistência material e logística do Município à Delegacia de Polícia Civil e ao Pelotão de Polícia Militar sob a circunscrição territorial do Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até R\$ 97.240,00 (noventa e sete mil duzentos e quarenta reais), alocados no orçamento vigente, na atividade 2006 – Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, da Secretaria de Finanças.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F84495E0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 738/2023

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2023

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica estabelecido o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais), atendendo dispositivo federal inserto na Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo Primeiro - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, que poderá, mediante atos complementares, cumprir sua fiel execução.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:43620889

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 739/2023

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A EMPRESA PARAÍBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal de Vercadores aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Boa Vista autorizada a firmar acordo de Cooperação Técnica com a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, com o fim de fortalecer a agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável neste Município.

Art. 2º - Para o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica definido no artigo anterior, o Município disponibilizará, no corrente exercício, recursos no montante de até R\$ 19.210,00 (dezenove mil duzentos e dez reais), alocados no orçamento vigente, na atividade 20.608.1012.2045 — Suporte ao Termo de Cooperação com a Emater e outros órgãos Estaduais e Federais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acordo de Cooperação Técnica deverá conter Plano de Trabalho, onde será definida a aplicação dos recursos constantes nesta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Boa Vista - PB, 25 de janeiro de 2023.

ANDRE LUIZ GOMES DE ARAUJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:39A04A51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, licitação modalidade Pregão presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básico e complementares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Municínio de Bom Sucesso - PB. conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3448-1007. E-mail: